DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 6
Atas de Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.606, DE 13 DE ABRIL DE 2.026.

Sumula: *"Declara ponto facultativo a data de 20 de abril de 2026, em decorrência do feriado Nacional do dia 21 de Abril "Dia por Tiradentes", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

I. *Considerando que, a data de 21 de abril de 2.026, "Terça-feira", comemora-se o dia por Tiradentes", conforme assim dispõe a Lei Federal nº 4.897/1.965;*

II. *Considerando que, conforme art.3º da Lei 4897/165, assim se procede: "Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao Patrono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e proclamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos".*

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e repartições públicas da administração direta do Município de Canitar, a data de 20 de abril de 2026, (*segunda-feira*), data que antecede o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026, data esta em que se homenageia o *Patrono da Nação Brasileira*, "Joaquim José da Silva Xavier", conforme Lei Federal nº 4.897/1965..

Parágrafo Único: Fica sob a incumbência dos responsáveis de cada Órgão Municipal, determinar com antecedência os serviços públicos essenciais à população, considerando os serviços de Saúde, Assistência Social, serviços de utilidade pública (*coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, etc*), além de outras atividades relacionado ao mesmo princípio, qual seja, que os serviços prestados a população em geral não venham sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil sem a incidência de juros e multas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 13 de abril de 2.026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.604/2026.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.748,24".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.139/2026 em seu artigo 5º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 1.139/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 1.748,24 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.017 - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000-67860-0
621 – 3.3.90.39.00 - 02.801.21 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 35,47
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 35,47

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.019 - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 083893-CUSTEIO-150.000-67862-1
623 – 3.3.90.39.00 - 02.801.23 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 119,82
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 119,82

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.020 - EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000-67855-4
624 – 3.3.90.39.00 - 02.801.24 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 338,69
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 338,69

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.023 - Emenda Estadual Saúde 202.426.858.927 – Custeio 100.000-63410-7
627 – 3.3.90.39.00 – 02.801.15 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 93,89
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 93,89

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.024 - FES Deliberação CIB 55/2024 – Saúde Custeio – 98.372-64982-1
628 – 3.3.90.39.00 – 02.300.76 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.160,37
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 1.160,37
Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais R$ 1.748,24

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 09 de abril de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.605/2026.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.124/2025 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.124/2025 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0013.2.043 – Manutenção Geral Departamento Agricultura e Meio Ambiente

275 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
277 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 230.000,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 280.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decerto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 14 de abril de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 029/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Painel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência

PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 07/04/2026, até 10/04/2026 às 16:00h.

Aos 10 dias do mês de **ABRIL** do ano de 2026, às 16:01 a Senhora SANDRA MARA DA SILVA, designada Agente de Contratação da inicio a abertura dos email contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **Contratação de Empresa para locação e montagem e instalação de Painel de Led outdoor P4, medindo 6m x 4 m para o Evento do aniversário da cidade e evento de Final de ano da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência**, da seguinte forma, os email foram recebidos até o horário limite das 16h:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Painel de Led outdoor P4, Medindo 6m x 4m, tipo de Tipo de montagem: Estrutura metálica com base autoportante (ou ground support) Modular: Sim, com painéis que se encaixam e permitem ajustes Temperatura de operação: _10°C a 50°C Material da estrutura: Alumínio fundido ou aço galvanizado com acabamento anticorrosivo Processador de vídeo: Incluído, com entradas HDMI, DVI e SDI Compatibilidade: Com sistemas de transmissão ao vivo e computadores Tensão de entrada: 110V ou 220V (bivolt automático ou por chave) Transporte: Incluso, com cases apropriados Montagem e desmontagem: Inclusas na contratação Equipe técnica: Montadores inclusos Testes prévios: Teste de imagem antes do início de cada evento	DIARIA	5

Conforme Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2026** e seus anexos. Inicialmente realizamos cotações (pesquisa de preço de mercado) por meio dos órgãos oficiais como painel de preço, BLL, PNCP, plataformas para parâmetro de preço (estimado) em conformidade a lei 14.133/2021. Após a publicação do edital, no período de 3 dias, conforme aviso de licitação, enviaram suas propostas por email participando deste Certame Licitatório as seguintes empresas: **ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES – ME E CLAUDIO BINATTI JUNIOR**.

A senhora Agente de Contratação SANDRA MARA DA SILVA deu início abertura dos emails para Analise das Propostas e comparativo de valores que foram as seguintes:

PARA VALOR GLOBAL:

ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES – ME – R$ 16.350,00

CLAUDIO BINATTI JUNIOR – R$ 15.999,00

Porém passando a conferir os documentos de habilitação foi constatado que a Empresa **CLAUDIO BINATTI JUNIOR,** deixou de apresentar os seguintes documentos solicitados em edital:

· *contrato social da empresa ou registro empresarial ou Certidão de MEI.*

· *Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;*

· *Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*

· *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;*

· *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;*

· *Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, nos quais se indiquem a execução, no mínimo 50%, dos serviços do objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE);*

Dessa forma, a proposta da empresa fica **inabilitada para a licitação** e, consequentemente, **desclassificada**.

PROPOSTAS VALIDAS
PARA VALOR GLOBAL:

ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES – ME – R$ 16.350,00

Dando Continuidade Certame, Foi Realizada A Classificação Das Propostas.

CLASSIFICAÇÃO:

1° ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES – ME – R$ 16.350,00

HABILITAÇÃO

Ato continuo foi verificado a documentação de habilitação da empresa **ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES**, onde a mesma apresentou todos os documentos exigidos em edital, sendo **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA.**

1° ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES – ME – R$ 16.350,00

Manifestação de Recurso:

Declaro aberto após a publicação da ata o prazo de 3 dias para manifestação de recurso caso alguma empresa tenha interesse, transcorrido o prazo encaminho para autoridade competente.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada.

SANDRA MARA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....